

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRAS da licitação sob nº 900012024.
4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006955-43.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Assessoria Militar - ASMIL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de recarga de extintores, compreendendo a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças para atender as necessidades de segurança predial do Tribunal de Justiça do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 114/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1670275), Resultado por Fornecedor (id 1670276) e Termo de Adjudicação (id 1670278), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

- SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, com valor global de R\$ 170.537,32 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) para o grupo 2, conforme Proposta (id 1669698);

- G L OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.946.443/0001-51, com valor global de R\$ 112.272,00 (cento e doze mil duzentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 84.388,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais) para o grupo 1; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o grupo 4 e R\$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para o grupo 5, conforme Proposta (id's 1663229, 1663232 e 1663236).

2. Os grupos 3 e 6 estão em retorno de fase.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRAS.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/01/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007453-42.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Acre \ Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos de ares condicionados, modelo ACJ e split, bebedouros, geladeiras, frigobares e freezers pertencentes ao Tribunal de Justiça do Acre, na capital e interior do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 116/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1663941), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.815/0001-27, com valor global de R\$ 1.503.061,02 (um milhão, quinhentos e três mil sessenta e um reais e dois centavos), assim distribuído:

- R\$ 257.740,42 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) para prestação de serviços e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o percentual de desconto de 10,15% sobre o valor de cada peça, totalizando o valor de R\$ 427.740,42 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) para o grupo 1;

- R\$ 106.331,54 (cento e seis mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para prestação de serviços e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o percentual de desconto de 3,15% sobre o valor de cada peça, totalizando o valor de R\$ 160.331,54 (cento e sessenta mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o grupo 2;

- R\$ 184.129,10 (cento e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e dez centavos) para prestação de serviços e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o percentual de desconto de 2,75%

sobre o valor de cada peça, totalizando o valor de R\$ 272.129,10 (duzentos e setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e dez centavos) para o grupo 3;

- R\$ 91.511,56 (noventa e um mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para prestação de serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o percentual de desconto de 2,80% sobre o valor de cada peça, totalizando o valor de R\$ 141.511,56 (cento e quarenta e um mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para o grupo 4;

- R\$ 79.023,81 (setenta e nove mil vinte e três reais e oitenta e um centavos) para prestação de serviços e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o percentual de desconto de 2,80% sobre o valor de cada peça, totalizando o valor de R\$ 134.023,81 (cento e trinta e quatro mil vinte e três reais e oitenta e um centavos) para o grupo 5;

- R\$ 262.324,59 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para prestação de serviços e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o percentual de desconto de 2,30% sobre o valor de cada peça, totalizando o valor de R\$ 367.324,59 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o grupo 6.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRAS.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/01/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 252 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o despacho n.º 2427/2024, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder cinco diárias ao servidor **Antonio Paulo Henrique de Souza**, Técnico Judiciário, Matrícula n.º 7000306, por seu deslocamento às Comarcas de Plácido de Castro, no dia 25 de janeiro, para realizar a manutenção do Sistema CFTV; e Cruzeiro do Sul, no período de 29 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano, para revisão de todo o sistema de câmeras e alarmes de segurança na Cidade da Justiça e Museu da Justiça, conforme Proposta de Viagem n.º 146/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Iria Farias Franca Modesto Gadelha**, Diretor, em 25/01/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000588-66.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 257 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o teor do Ofício n.º 286/2024 oriundo da Direção do Foro da Comarca de Senador Guiomard e Despacho nº 1329/ 2024 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Designar a servidora **Suelene de Souza Arruda**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000295, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ5-PJ, da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, no período de 8 a 22 de janeiro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Iria Farias Franca Modesto Gadelha**, Diretor, em 29/01/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000420-64.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 280 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso